



DECRETO Nº 5.297 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.750/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 2.375.696,46 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0108.2441	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód. Red:	1059		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões de reais)	R\$ 2.000.000,00	
21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.001	GABINETE SECRETARIO		
001.26.451.0116.2440	OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód. Red:	1058		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 375.696,46	

TOTAL R\$ 2.375.696,46

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:



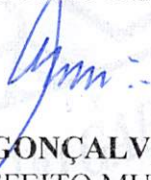
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO		
	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE		
001.27.812.0105.1213	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL-ESTÁDIO		
Cód. Red:	988		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
170000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)	R \$	283.696,46
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0108.1102	AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE		
Cód. Red:	847		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
16213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (dois milhões e noventa e dois mil reais)	R \$	2.092.000,00
			TOTAL R\$ 2.375.696,46

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2021 - LICITAÇÃO Nº 001/2021

EMPRESA: [FANTASIA]

OBJETO: [OBJETO]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

EMPRESA: [EMPRESA]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB RJ 22475/O